



Relatório semestral sobre o Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Paraopeba/MG IPREV-PBA

Julho a Dezembro/2019

No presente relatório elaborado em conformidade com as normas e procedimentos de auditoria aplicáveis à Administração Pública, bem como os critérios contidos na legislação vigente, foi possível observar que:

- 1) Na área administrativa os atos praticados pela Diretoria Executiva do IPREV/PBA, estão em conformidade com as normas constitucionais, aplicáveis aos RPPS, o Conselho Fiscal e o Comitê de Investimento.
- 2) No segundo semestre alguns servidores receberam diárias por participarem de cursos, encontros e consultas a fim de aperfeiçoarem o trabalho ora realizado no Instituto, sendo elencados a seguir:
 - O servidor José Márcio Pires de Souza (Comitê de Investimentos) participou do Curso Preparatório de CPA-10 em Belo Horizonte nos dias 20, 21 e 22/08/2019. Apesar do servidor, ora designado para o Comitê de Investimentos, ter participado do curso preparatório para a realização das provas de certificação CPA-10, até o presente momento, sequer realizou as provas. Diante disso, entendemos que na busca contínua de aprimoramento na gestão do Instituto é de extrema relevância que todos os membros se certifiquem, bem como participem de cursos de capacitação anualmente, a fim de opinarem com propriedade na área de investimentos. Ainda que 2/3 dos membros do Comitê já possuam a certificação (atendendo a exigência legal) o ideal é que toda equipe (Diretoria, Conselho Fiscal e Comitê de Investimentos) se certifique.

Bocha

Alfred
Stival





- A servidora Rosângela Ferreira da Costa (Comitê de Investimentos) efetuou consulta sobre fundos de investimentos em Belo Horizonte no dia 19/09/2019.
 - A servidora Anna Paula Cardoso Ribeiro Araújo (Diretora Presidente) efetuou consulta sobre fundos de investimentos em Belo Horizonte no dia 19/09/2019.
 - O servidor Jean Marcell de Freitas Santos (Comitê de Investimentos) efetuou consulta sobre fundos de investimentos em Belo Horizonte no dia 03/10/2019.
 - Os servidores Jean Marcell de Freitas Santos, Rosângela Ferreira da Costa (membros do Comitê de Investimentos) e Anna Paula Cardoso Ribeiro Araújo (Diretora Presidente) participaram do VIII Encontro de RPPS em Três Pontas – MG no período de 03 a 06/12/2019.
- 3) Na área de Investimentos podemos dizer em 26.08.2019, através do ofício nº CARES/210/2019 – DCG, datado de 26.08.2019, solicitamos maiores esclarecimentos ao Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Paraopeba, quanto ao inadimplemento do Executivo quanto às parcelas de 01 à 06/2019 referente ao Aporte Financeiro. Em resposta, o Instituto de Previdência, via ofício IPREV/137/2019, de 30.08.2019, nos informou que fora firmado o Termo de Acordo de Parcelamento e Confissão de Débitos Previdenciários CADPREV nº623/2019, visando regularizar o débito do município que totalizou R\$706.123,22 (setecentos e seis mil, cento e vinte e três reais e vinte e dois centavos). Mas o município voltou a atrasar as parcelas do Aporte e ficou inadimplente com as parcelas de 07 à 10/2019, o que veio a resultar no Termo de Acordo de Parcelamento e Confissão de Débitos Previdenciários (Acordo CADPREV nº867/2019), que totalizou um débito de R\$503.461,08 (quinhentos e três mil, quatrocentos e sessenta e um reais e oito centavos) divididas em 60(sessenta) parcelas



Alcides
Alcides
Alcides



mensais. As parcelas do Aporte Financeiro referentes às competências 11 e 12/2019 também foram pagas em atraso, porém negociadas através da assinatura do Termo de Acordo de Parcelamento e Confissão de Débitos Previdenciários (Acordo CADPREV nº120/2020), totalizando um valor de R\$268.061,66 (duzentos e sessenta e oito mil, sessenta e um reais e sessenta e seis centavos) divididas em 60 (sessenta) parcelas mensais. Apesar dos atrasos do Executivo frente aos Aportes devidos ao Instituto, este Departamento de Controladoria Geral, requereu Parecer Jurídico sobre o tema, e conforme mencionado no Relatório referente ao primeiro semestre de 2019, o entendimento do Parecer foi no sentido de que o Chefe do Executivo só suspendeu temporariamente o pagamento das parcelas em razão da falta de recursos, motivada pela inadimplência do Governo Estadual, portanto, agindo, de encontro ao interesse da ordem pública.

- 4) Apesar dos gastos com despesa administrativa terem sofrido um aumento de R\$20.247,84 em relação ao 1º semestre, os mesmos continuam dentro do limite legal de 2% (dois por cento), da remuneração dos ativos, aposentados e pensionistas. Conforme demonstrado no quadro abaixo:

Competência	Despesa administrativa
Julho	R\$38.164,75
Agosto	R\$33.482,53
Setembro	R\$32.883,86
Outubro	R\$34.490,93
Novembro	R\$39.691,47
Dezembro	R\$40.909,91
Total 2º semestre	R\$219.623,45

Passando para a análise dos gastos com despesa administrativa tomando como base o exercício de 2019, o montante de



Handwritten signatures and initials:
Vilcha
S. D. S. S.



R\$418.999,06 (quatrocentos e dezoito mil, novecentos e noventa e nove reais e seis centavos) também ficou abaixo do limite legal.

- 5) Com relação à Câmara Municipal houve total regularidade dos repasses das contribuições dos servidores e do recolhimento do patronal.

- 6) Na área de Benefícios a análise efetuada demonstra que no período de Julho a Dezembro houve 07 (sete) concessões de aposentadorias e 04 (quatro) pensões previdenciárias. São as seguintes:

Requerente	Cargo em que se deu a Aposentadoria/Pensão	Matrícula	Data da concessão
Adelaide Pereira de Lima Marques	Servidor falecido: José Augusto Marques	14.685-4	13/08/2019
Cláudia Aparecida Barbosa Teixeira	Agente administrativo	4.922-0	10/10/2019
Edna Barbosa dos Santos	Professor Educação Básica II - Português	12.852-0	09/12/2019
Ester Pereira Barbosa	Servidora falecida: Izabel Silvana Martins Barbosa	17.107-7	07/01/2020 Retroagindo os efeitos a contar de 11/10/2019
Ester Pereira Barbosa	Servidora falecida: Izabel Silvana Martins Barbosa	13.034-6	07/01/2020 Retroagindo os efeitos a contar de 11/10/2019
Ester Pereira Barbosa	Servidor falecido: Antônio Martins Barbosa	1.427-3	Optou por benefício previdenciário mais vantajoso
Joel Pereira de Assis	Zelador	6.399-1	10/10/2019
José Fernandes	Operador de Trator de Pneu	12.410-9	06/11/2019
Maria Madalena Pereira	Professor de Educação	5.775-4	05/08/2019



Handwritten signatures and initials:
Acha
B. Alves
S. Mendes



	Básica I		
Maria Teresa Silveira	Professor de Educação Básica I	5.805-0	09/12/2019
Sebastião Pereira de Lima	Operário Braçal	16.972-2	05/09/2019

Quanto aos processos de aposentadoria e pensão analisados no período recomendamos a utilização do carimbo “Confere com o original” nos documentos pessoais dos requerentes a fim de dar maior segurança ao procedimento como um todo. Neste ponto, solicitamos maior cautela na conferência dos documentos, no sentido de constatar a veracidade das informações apresentadas.

Sobre o prisma das boas práticas, embora a ficha funcional não esteja entre o “rol” de documentos oficiais exigidos pela Instrução Normativa nº003/2011 do TCE/MG, mas já que o instituto optou por incluí-la nos processos, recomendamos que a mesma não seja preenchida a lápis ou que tenha rasuras. Já que o processo de aposentadoria ou pensão é um ato solene que requer certa formalidade.

Os pagamentos dos servidores inativos e pensionistas processaram-se dentro das datas previstas, conforme calendário disponibilizado previamente no site do Instituto e no quadro de avisos.

- 7) Sabemos que os RPPS devem cumprir os critérios e exigências estabelecidas pela Lei 9.717/98, relativos às normas gerais de organização e funcionamento. Todas essas obrigações legais e normativas originam rotinas internas que devem ser organizados em processos. Sendo assim é importante salientar que durante nossa análise verificamos que o Instituto atende aos procedimentos do Mapeamento dos Procedimentos Administrativos para Concessão de Benefícios do IPREV.



Handwritten signatures and initials in blue ink.



- 8) Com relação à compensação previdenciária – COMPREV – devemos mencionar que no segundo semestre houve alguns recebimentos, fruto de bastante trabalho e insistência frente ao INSS, conforme demonstrado na tabela abaixo:

Competência	Valor
Julho	-
Agosto	-
Setembro	R\$58.914,90
Outubro	R\$1.071,18
Novembro	R\$1.071,18
Dezembro	R\$2.142,36

- 9) Denúncias/Representações/Expedientes:

Embora esteja ativo, o “Fale Conosco” do IPREV não recebeu nenhuma demanda no período de Julho a Dezembro de 2019. Quanto à Ouvidoria, existe uma aba no site dedicada à mesma, porém encontra-se inabilitada. O Instituto informou que está buscando uma maneira de regulamentar o serviço e cumprir adequadamente a Lei 13.460/2017. Recomendamos que assim que a aba “Ouvidoria” esteja habilitada, bem como a estrutura de “Ouvidoria” concluída, que seja feita divulgação no site oficial do município, bem como do Instituto, para dar ampla publicidade.

- 10) Transparência:

O IPREV-PBA mantém atualizado o seu site no endereço eletrônico, www.iprevpba.mg.gov.br, onde pudemos encontrar publicados os Balancetes da Receita, Balancetes da Despesa, Balanços, Atas das Reuniões dos Conselhos, Posição dos Investimentos, Portarias, Normas, Regulamentos e Avaliações



Handwritten signatures and initials:
Bacha
Duda
Duda



Atuariais, atendendo ao princípio da transparência da coisa pública.

11) Apreciação das contas por parte dos Conselhos:

As demonstrações financeiras do período em exame foram aprovadas por unanimidade pelos pares do Conselho Fiscal e ratificadas pela Diretoria Executiva e Comitê de Investimento, inclusive com as respectivas atas publicadas.

12) Certificado de Regularidade Previdenciária – CRP:

Foi concedido administrativamente o CRP do município na data de 26/08/2019 sendo válido até 22/02/2020.

13) Com relação aos processos licitatórios do período:

Analisamos todos os processos realizados e listados abaixo:

Processo Licitatório	Modalidade	Objeto
005/2019	Dispensa n° 004/2019	Contratação de empresa credenciada pela Previdência Social, para auditoria no IPREV-PBA e certificação no Pró-Gestão – Programa de Certificação Institucional e Modernização da Gestão dos Regimes Próprios de Previdência Social.
006/2019	Dispensa n° 005/2019	Aquisição de material de expediente para manutenção dos serviços do IPREV-PBA.
007/2019	Dispensa n° 006/2019	Aquisição de toner para impressora multifuncional Laser Monocromática para manutenção dos serviços do IPREV-PBA.
008/2019	Dispensa n° 007/2019	Contratação de empresa especializada na consultoria de investimentos/gestão de recursos do Instituto.
009/2019	Dispensa n° 008/2019	Locação de sistemas nos módulos: Orçamento/Contabilidade/Tesouraria/Patrimônio Público/Assistência Técnica.
010/2019	Dispensa n° 009/2019	Contratação de pessoa física para prestação de serviços de limpeza geral e conservação da sede do IPREV-PBA.

Handwritten signatures and initials in blue ink.





011/2019	Dispensa n° 010/2019	Execução de serviços de natureza contábil, com responsabilidade técnica, a ser desenvolvido na sede do IPREV-PBA, por meio de programa informatizado, fornecido pelo próprio Instituto.
----------	----------------------	---

Atendendo parcialmente nossos apontamentos, referente ao Relatório de Controle Interno do primeiro semestre, sobre a necessidade de constar cópia dos empenhos com liquidação em todos os processos licitatórios. Também é necessário que haja as assinaturas de todos os agentes públicos envolvidos no processo, quais sejam, ordenador de despesa, contador e liquidante. Em muitos processos, sentimos a ausência da assinatura da Diretora Financeira e em alguns, não havia assinatura de nenhum servidor. Tal recomendação está respaldada pela Instrução Normativa n° 08/03 do TCE/MG. Embora deparamos sempre com ofícios informando o número da dotação orçamentária para os objetos licitados ou mesmo dispensados, importante dizer que estes não suprem a obrigatoriedade dos empenhos, conforme se verifica na consulta n°. 849.732 do Relator: Conselheiro Eduardo Carone Costa e, portanto, a sua falta pode incorrer em multa imposta pelo TCE/MG. Também não localizamos cópias das respectivas Notas Fiscais com atesto de recebimento do produto, serviço ou mercadoria por servidor competente.

Recomendamos muita cautela ao receber os orçamentos de fornecedores. Primeiramente, sempre conferir se há data de expedição, prazo de validade e assinatura do responsável nos mesmos.

Sobre o Processo Licitatório n°006/2019, Dispensa n°005/2019, cujo objeto foi a “aquisição de material de expediente para manutenção dos serviços do IPREV PBA”, não podemos deixar de mencionar que o Instituto deve constar o quantitativo desejado de cada item a ser adjudicado. Já que o quantitativo pode fazer com que haja diferenciação nos preços. Quantitativos maiores tendem a fazer com que o preço



[Handwritten signatures and initials]



unitário dos itens seja menor, o que torna a ser uma vantagem para os órgãos públicos.

Analisando o Processo Licitatório nº007/2019, Dispensa nº006/2019, cujo objeto é a “aquisição de TONER para impressora multifuncional Laser Monocromática para manutenção dos serviços do IPREV PBA”, ao consultarmos no “Google Maps” o endereço fornecido pela empresa Repremig Informática, fl. 06, não nos parece ser de um estabelecimento comercial. O que por si só não gera uma irregularidade, mas importante que o Instituto se atente no momento de juntar suas cotações de preços. Sabemos da dificuldade que a administração pública tem para realizar a cotação, mas inúmeras são as alternativas. Não precisamos ficar presos aos fornecedores. Podemos recorrer a vários outros instrumentos que servem de parâmetro para análise de preços, tais como: valores adjudicados em licitações de órgãos públicos, em especial a Prefeitura Municipal de Paraopeba, sistemas de compras (Comprasnet), Banco de Preços (TCE/MG), valores registrados em atas de SRP, avaliação de contratos recentes ou vigentes da administração pública, adquiridos através dos canais de Transparência.

Compulsando os autos do Processo nº010/2019, Dispensa nº 009/2019, cujo objeto é a “contratação de pessoa física para prestação de serviços de limpeza geral e conservação da sede do IPREV PBA”, em que pese haver Parecer Jurídico as fls. 13 a 16, favorável à contratação, data vênua, entendemos que essa não é a maneira mais adequada do Instituto satisfazer sua necessidade limpeza/faxina da sede. Em médio prazo, importante que o Instituto crie estrutura mínima de pessoal ou contrate empresa prestadora de serviço de limpeza e faxina.

14) Conclusão: É preciso mencionar os esforços da Diretoria Executiva, bem como da equipe como um todo, na melhoria e qualidade na administração do Instituto. Eventuais apontamentos levantados por esta Controladoria não desmerecem de maneira alguma os méritos da atual Gestão. Portanto, concluímos pela regularidade dos procedimentos do período analisado.





Paraopeba, 10 de março de 2020.

Camila Aparecida Rocha do Espírito Santo
Diretora do Departamento de Controladoria Geral

Eloísa Ananias da Silva Nunes
Auditora de Controladoria Geral

Stéphanhy Gonzaga Edmundo
Auditora de Controladoria Geral

